



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 13.801, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017

Edson Teixeira Filho, Prefeito de Ubá, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela EC 41/03, no art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 10.887/04 e no art. 9º, I, art. 21, caput e inciso I; art. 23, caput e inciso I; art. 25, § 2º, V, “c”, 6, da Lei Complementar Municipal nº. 065, 06/11/2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal 189, de 17/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão, a contar de 16 de novembro de 2017, à Sra. LECI DA SILVA GOMES, CPF 382.126.256-72, viúva do servidor inativo Francisco Gomes de Assunção, matrícula 689, CPF 197.498.806-68, aposentado pela Portaria nº 7.980, de 24 de novembro de 2008, retificada pela Portaria nº 8.616, de 15 de dezembro de 2009, falecido em 16 de novembro de 2017, devendo a pensão corresponder a 100% (cem por cento) dos proventos do servidor falecido e ser custeada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá.

Art. 2º. A pensão será vitalícia, ressalvada a perda do direito em virtude da beneficiária contrair novo matrimônio ou união estável, nos termos do art. 21, § 3º da Lei Complementar Municipal 065/02, com a redação dada pela Lei Complementar 189/16.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ubá, MG, 07 de dezembro de 2017.


EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 11/12/2017